



PROCESSO : 2022/09020/000004
UNIDADE GESTORA : 090200-Casa Civil
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2021
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 026/2022/PCA/CGE
SGD Nº 2022/09049/001740

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual da **Casa Civil**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças de responsabilidade dessa Pasta, previstas no art. 9º da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolada na Controladoria Geral do Estado no dia 08 de fevereiro de 2022.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

- a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2021 estava sob a responsabilidade do servidor **Igor de Sousa Lemos** – Contador;
- b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO-004794/O-5, conforme certidão, às fls. 15.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 51 a 100, relativos ao exercício de 2021, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (Siafe-TO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício em análise, determinou como crédito inicial o valor de R\$ 4.746.499,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), sendo o valor autorizado de R\$ 4.746.499,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2021, conforme demonstrado no Anexo 11 Por Fonte, às fls. 58.

2.2.1.1 Receita Realizada

Não houve previsão, nem realização de receita, tendo em vista que o órgão não se trata de agente arrecadador.

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, às fls. 51 a 52, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, resultando num percentual médio de 87,99%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	4.712.899,00	4.143.220,28	87,91
Despesas de capital	33.600,00	33.060,01	98,39
TOTAL	4.746.499,00	4.176.280,29	87,99

FONTE: SIAFE-TO - Anexo 2





FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Tesouro Ordinários	4.746.499,00	4.176.280,29	87,99
TOTAL	4.746.499,00	4.176.280,29	87,99

FONTE: SIAFE-TO- Anexo 11 por Fonte, as fls. 55

2.2.1.3 Despesa de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no comparativo das despesas, orçada, autorizada e realizada (Anexo 2), às fls. 51 a 52, o montante das Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2021 foi de R\$ 301.878,32 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), que equivale aproximadamente 7,23% do total das despesas realizadas no período é de R\$ 4.176.280,29 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). O que se pode analisar é que estas despesas por não estarem previstas ou insuficientemente dotada no orçamento, causam a movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, impactando na execução orçamentária do exercício e prejudicando em alguns casos o alcance de metas e, ainda, indicando descompasso entre o que foi previsto nos instrumentos de planejamento, em desacordo com os critérios estabelecidos no artigo 37 da Lei nº 4320/64, art. 1º, §1º da LC nº 101/2000.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial da Casa Civil foi de R\$ 4.746.499,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), sendo suplementado o valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), e reduzido o valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 4.746.499,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme Anexo 11A às fls. 59.

As suplementações no orçamento inicial da Casa Civil, refletem um aumento de 4,34%, o que significa dizer que o limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares está dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual para 2021, que é de 30% do total da despesa inicialmente fixada em cada esfera orçamentária.





2.2.1.5 Do Deficit/Superavit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 61 a 62, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R\$ 4.176.280,29 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para execução orçamentária/independentes da execução orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, às fls. 65 a 68, o resultado gerou um Déficit efetivo de R\$ 37.737,63 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), representando 0,90% da execução da despesa, havendo informação às fls. 106 a 107, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Executadas	4.176.280,29
Deficit	-4.176.280,29
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	4.138.542,66
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	4.138.542,66
Deficit efetivo	-37.737,63

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A soma das Transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.138.542,66 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), Recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 325.854,23 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), ao Saldo do exercício anterior no valor de R\$ 19.447,14 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), foram suficientes para cobrir a Despesa orçamentária no valor de R\$ 4.176.280,29 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), Pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 241.270,78 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), restando Saldo para o





exercício seguinte no valor de R\$ 66.292,96 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 65 a 68.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 70 a 72, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações de curto e longo prazo, como se observa a seguir:

I) O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 31,03%, demonstrando a insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

II) O Ativo Não Circulante foi de R\$ 370.186,30 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante;

III) O Quadro do Superavit/Deficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 491.844,09 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 66.292,96 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 558.137,05 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme às fls. 73, constando informação às fls. 105;

IV) Os bens patrimoniais móveis, estão registrados no imobilizado, às fls. 70 a 72, no valor total de R\$ 370.186,30 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), referente a bens móveis no valor de R\$ 633.959,65 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a depreciação no valor de R\$ 263.773,35 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme balancete às fls. 88 a 100, havendo divergência nos valores dos bens móveis com o registrado no SIGA-Patrimônio, às fls. 119 a 120.

V) A conta contábil “Estoques”, às fls. 70 a 72, apresenta saldo no valor de R\$ 51.745,05 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 127 a 133;

VI) A conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, às fls. 70 a 72, registra saldo no valor total de R\$ 66.292,96 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Este montante, demonstrado nos saldos, foi constituído pela conta sintética "Limite de Saque com Vinculação de Pagamento" (conciliado exclusivamente pela





SEFAZ), conforme demonstrado no balancete, às fls. 88 a 100 e Balanço Financeiro, às fls. 65 a 68, sendo composto pelas contas analíticas, abaixo discriminadas:

- R\$ 66.292,96 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), conta Limite de saque com vinculação de pagamento;

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 70 a 72, totalizam um saldo de R\$ 942.507,65 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes a Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a c. prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo;

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que as contas da Casa Civil, apresenta no Balanço Patrimonial no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, às fls. 73, um saldo no exercício em análise de R\$ 385.370,60 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos) no Passivo Permanente, contendo explicação às fls. 102.

Esses passivos reconhecidos com atributo “P”, representam as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário (sem prévio empenho), ou seja, não foram previstas pela Lei Orçamentária Anual do exercício em análise, elevando a despesa executada de R\$ 4.176.280,29 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), para R\$ 4.561.650,89 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Ressalta-se ainda que esse montante está demonstrado no saldo de R\$ 385.370,60 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), constante no Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa (para fins de Resultado Primário), às fls. 155, registrando saldo Inicial no montante de R\$ 266.930,67 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) e inscrição no montante de R\$ 118.439,93 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$ 266.930,67 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). Fazendo um comparativo com o saldo deste exercício, percebe-se que houve um aumento desses passivos, às fls. 73.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 4.849.177,39 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de





R\$ 4.111.560,64 (quatro milhões, cento e onze mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo no período, no montante de R\$ 737.616,75 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado às fls. 76 a 79.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 66.292,96 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), às fls. 82 a 83.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou uma Geração líquida de caixa e equivalente de caixa positivo de R\$ 46.845,82 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), proveniente do Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais positivo de R\$ 79.905,83 (setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos) e Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos negativo de R\$ 33.060,01 (trinta e três mil e sessenta reais e um centavo), que somando ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 19.447,14 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), resultou num Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 66.292,96 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), às fls. 82 a 83.

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 223.395,78 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), deste montante, R\$ 222.395,78 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 1.000,00 (mil reais), refere-se a restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 65 a 68;

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.988,51 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), demonstrado às fls. 63, do qual foi Cancelado R\$ 1.959,26 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), restando ainda um saldo de R\$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), justificado parcialmente às fls. 107;

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 64, no valor de R\$ 582.217,04 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos), foi Pago R\$ 138.812,33 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e trinta e três





centavos) e cancelado R\$ 108.692,69 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), restando ainda um saldo de R\$ 334.712,02 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e dois centavos), constando justificativa parcial às fls. 107.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 16 a 21 e 22 a 46, consoante disposições do art. 9º, inciso III da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Casa Civil, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo, estabelecidos na Lei Estadual nº 3.780/2021, que instituiu o Plano Plurianual, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.781 /2021.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações de Gestão

a) A execução das ações de gestão do Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, envolvendo um total de 05 (cinco) ações orçamentárias, sendo 01 (uma) de gestão física, e 04 (quatro) de gestão financeira, as quais representaram um orçamento autorizado de R\$ 4.746.499,00 (Quatro milhões e setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais), demonstrando que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 87,98% em relação ao valor empenhado, conforme quadros abaixo, análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 16 a 20.

Ações de Gestão Física por Programa

Meta Financeira								Meta Física			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A	L/A	Descrição da Meta	Prevista	Realizada	Execução
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo											
2172	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Servidor capacitado	18	0	0,0000
Total	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA





Ações de Gestão Financeira por Programa

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A%	L/A%
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo								
2199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	100.000,00	194.400,00	294.400,00	227.986,46	226.986,46	77,44	77,10
2238	Manutenção de recursos humanos	4.446.499,00	-172.400,00	4.274.099,00	3.891.164,43	3.891.164,43	91,04	91,04
2266	Manutenção de serviços de transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	3.615,85	3.615,85	36,15	36,15
2283	Manutenção de serviços de informática	155.000,00	-22.000,00	133.000,00	53.513,55	53.513,55	40,23	40,23
Total Geral		4.711.499,00	0,00	4.711.499,00	4.176.280,29	4.175.280,29	88,64	88,61
Total Geral Ações Gestão Física e Financeira		4.746.499,00	0	4.746.499,00	4.176.280,29	4.175.280,29	87,98	87,96

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Constatou-se que a ação de gestão física 2172, não teve execução da meta física e financeira planejada para o exercício de 2021, conforme demonstrativos, às fls.16.

c) Quanto as ações 2199 e 2238, apresentaram bom desempenho orçamentário/financeiro de 77,44% e 91,04%, conforme demonstrativo às fls. 17 e 18.

d) Para as ações 2266 e 2283, obtiveram baixo desempenho orçamentário/financeiro, registrando respectivamente, 36,15% e 40,23%, conforme demonstrativo às fls. 19 e 20.

4 TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTRO INSTRUMENTO CONGÊNERES;

No que concerne à Casa Civil não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 54, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 51.

5 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para a Controladoria, **não houve análise desses processos**, porém a Controladoria dedica-se a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizando atendimentos presenciais, telefônicos e via ofício para





esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.

6 PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS

De acordo com o Plano de Metas 2021 da Controladoria – Geral do Estado foram realizados 30 (trinta) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Inspeção	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Averiguar as práticas gerenciais em torno do processo de aquisição, a gestão na entrega ao favorecido final, de 200.000 (duzentos mil) cestas básicas.	Portaria CGE nº 130/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-SETAS, publicada no D.O.E nº 5.718, de 05/11/2020.
Inspeção	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Atender à Diligência nº 04278/2021, expedida mediante Requisição nº 059/2021-28ª PJC, do Ministério Público Estadual, quanto a possíveis irregularidades no pagamento de diárias.	Portaria CGE nº 40/2021, que instaura procedimento de inspeção no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS, publicada no D.O.E nº 5.825, de 12/04/2021.
Inspeção	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Apurar a licitude de compra de livros por entidades associativas ligadas às escolas da rede pública estadual, conforme notas fiscais apresentadas no bojo da Requisição nº 118/2021-28ª PJC, do Ministério Público Estadual.	Portaria CGE nº 91/2021, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes-SEDUC, publicada no D.O.E nº 5.864, de 14/06/2021.
Inspeção	Agência de Mineração do Estado do Tocantins	Aferir a conformidade e legalidade das despesas, assim como orientar quanto aos gastos realizados pelo regime de Suprimentos de Fundos.	Portaria CGE nº 81/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO, publicada no D.O.E nº 5.872, de 24/06/2021.
Inspeção	Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de almoxarifado, recomendando a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades/irregularidades constatadas.	Portaria CGE nº 82/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM, publicada no D.O.E nº 5.872, de 24/06/2021.
Inspeção	Agência de Mineração do Estado do Tocantins	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de almoxarifado, recomendando a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades/irregularidades constatadas.	Portaria CGE nº 83/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO, publicada no D.O.E nº 5.872, de 24/06/2021.
Inspeção	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de almoxarifado, recomendando a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades/ constatadas.	Portaria CGE nº 84/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, publicada no D.O.E nº 5.872, de 24/06/2021.
Inspeção	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de patrimônio, recomendando a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades constatadas.	Portaria CGE nº 85/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-ATR, publicada no D.O.E nº 5.872, de 24/06/2021.





Inspeção	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de patrimônio, recomendando a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades/irregularidades constatadas.	Portaria CGE nº 86/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, publicada no D.O.E nº 5.872, de 24/06/2021.
Inspeção	Agência Tocantinense de Transportes e Obras	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias da Controladoria-Geral do Estado.	Portaria CGE nº 79/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO, publicada no D.O.E nº 5.873, de 25/06/2021.
Inspeção	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	Aferir a confiabilidade, fidedignidade e consistência dos procedimentos de diárias, desde as solicitações, concessões e pagamentos.	Portaria CGE nº 80/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura-SEAGRO, publicada no D.O.E nº 5.873, de 25/06/2021.
Inspeção	Secretaria de Cidadania e Justiça	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.	Portaria CGE nº 87/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça-SECIJU, publicada no D.O.E nº 5.873, de 25/06/2021.
Inspeção	Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.	Portaria CGE nº 88/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, publicada no D.O.E nº 5.873.
Inspeção	Agência Tocantinense de Transportes e Obras	Averiguar os procedimentos adotados referentes à concessão, pagamento, aplicação e prestação de contas dos recursos adiantados, evidenciando possíveis impropriedades/irregularidades em relação às normativas vigentes e demais dispositivos legais e, recomendar a implementação de medidas corretivas.	Portaria CGE nº 89/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO, publicada no D.O.E nº 5.873, de 25/06/2021.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Verificar a confiabilidade, eficácia e eficiência no planejamento de compras, especificadamente nas dispensas amparadas pelo art. 24, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.	Portaria CGE nº 90/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO, publicada no D.O.E nº 5.873, de 25/06/2021.
Inspeção	Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias da Controladoria-Geral do Estado.	Portaria CGE nº 206/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação-SEINF, publicada no D.O.E nº 5.938, de 29/09/2021.
Inspeção	Secretaria de Cidadania e Justiça	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de patrimônio, recomendando a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades constatadas.	Portaria CGE nº 224/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça-SECIJU, publicada no D.O.E nº 5.948, de 15/10/2021.
Inspeção	Secretaria de Cidadania e Justiça	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de almoxarifado, recomendando a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades.	Portaria CGE nº 225/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça-SECIJU, publicada no D.O.E nº 5.948, de 15/10/2021.
Inspeção	Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.	Portaria CGE nº 215/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação-SEINF.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.	Portaria CGE nº 218/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde-SES-TO, publicada no D.O.E nº 5.960, de 05/11/2021.





Inspeção	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.	Portaria CGE nº 216/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes-SEDUC, publicada no D.O.E nº 5.960, de 05/11/2021.
Inspeção	Secretaria da Administração	Aferir a conformidade e legalidade das despesas, assim como orientar quanto aos gastos realizados pelo regime de Suprimentos de Fundos.	Portaria CGE nº 219/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria da Administração - SECAD, publicada no D.O.E nº 5.960, de 05/11/2021.
Inspeção	Secretaria da Comunicação	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de almoxarifado, recomendando a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades constatadas.	Portaria CGE nº 220/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria da Comunicação - SECOM, publicada no D.O.E nº 5.965, de 12/11/2021.
Inspeção	Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistência do sistema de diárias e, recomendar a implantação de medidas corretivas sobre as possíveis impropriedades constatadas.	Portaria CGE nº 222/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, publicada no D.O.E nº 5.965, de 12/11/2021.
Inspeção	Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS	Verificar a conformidade, regularidade e legalidade nos procedimentos de aquisição de materiais e serviços, realizados pelo órgão.	Portaria CGE nº 223/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, publicada no D.O.E nº 5.965, de 12/11/2021.
Inspeção Conjunta- CGE/SSP/PGE	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual	Visando à defesa do patrimônio público, à apuração de irregularidades e à transparência na gestão, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 6.344, de 19 de novembro de 2021.	Portaria Conjunta CGE/SSP/PGE nº 01/2021, que designa comissão para coordenar os trabalhos de inspeção, conforme Decreto Estadual nº 6.344/2021, publicada no D.O.E nº 5.975, de 29/11/2021.
Auditoria Contábil	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Realizar Auditoria Contábil, relativa às inscrições de Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Portaria CGE nº 245/2021, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes-SEDUC, publicada no D.O.E nº 5.960, de 05/11/2021.
Tomada de Contas Especial	Secretaria da Administração e Secretaria da Fazenda	Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o suposto dano decorrente da incidência de encargos devidos pela inadimplência no repasse de valores oriundos de amortização/liquidação de empréstimo pessoal e crédito com consignação em folha de pagamento nos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, conforme Convênios nºs 21/2015 e 22/2015.	Portaria CGE nº 251/2021, que instaura procedimento de tomada de contas especial, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 893/2021-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.966, de 16/11/2021.
Tomada de Contas Especial	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins	Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o suposto dano, decorrentes de possíveis irregularidades aos indícios de sobrepreços e retardamento das publicações dos atos das contratações, relativamente aos Contratos nº 19/2020, 20/2020, 21/2020, 22/2020 e 23/2020, firmados pela SETAS	Portaria CGE nº 227/2021, que instaura procedimento de tomada de contas especial, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 908/2021-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.988, de 16/12/2021.
Estudo Técnico	Secretaria da Administração	Realizar estudo técnico de verificação quanto à efetividade dos serviços de manutenção dos veículos da frota pertencente ao executivo estadual, alocados na garagem central vinculada à Diretoria de Gestão de Transporte da Secretaria de Estado da Administração.	Portaria CGE nº 124/2021, que determina a realização de estudo técnico, publicada no D.O.E nº 5.886, de 14/07/2021.





7 CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESSE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ou o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade na Casa Civil, no exercício em análise, conforme informado às fls. 153.

8 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho foi informado pela Entidade, às fls. 150 a 151, um quantitativo total de 38 servidores, sendo 04 efetivos, 22 comissionados, 08 efetivos comissionados, 03 efetivos com função comissionada, 01 requisitados comissionados, conforme folha de pagamento do mês de dezembro do exercício em análise.

b) Não houve servidores admitidos no exercício em análise, conforme declaração às fls. 152.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis Rolf Costa Vidal, Sebastião Pereira Neuzin Neto, Deocleciano Gomes Filho e outros relacionados neste processo, às fls. 04, **COM RESSALVAS** ao item 2.2.1.5; 2.2.3 alínea "b" incisos I, III, IV e V; 2.2.3.1; 2.2.6 alíneas "a", "b" e "c" e 3.1 alínea "b" e "d" deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Sandra Maria Branco de Souza
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Jalles Martins Parente
Analista/Contador





Assinado eletronicamente

Paulo Lucin Meurer
Analista/GEAGA

Assinado eletronicamente

Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Governança e Gestão
Administrativa

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental e
Prevenção à Corrupção

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de
análise e emissão do competente Parecer de Auditoria.
Em 11/03/2022.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

